



PORTARIA Nº 1807/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 15334/2011 - 22625, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 448/2012 - GAB/SRH, de 02 de maio de 2012, que outorgou a WILSON JOSÉ NUNES FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 287.663.851-72 em seu(s) Artigo(s) Parágrafo Único e Art. 4º, inciso V, ONDE SE LÊ: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão deverão ser executadas, no prazo de 01 (um) ano, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado." "... e terá por finalidade atender a demanda futura de um equipamento de irrigação do tipo pivô central (15377/2011 - P-18257)..."; LEIA-SE: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão deverão ser executadas até dia 02 de maio de 2015, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado." "... e terá por finalidade atender a demanda futura de um equipamento de irrigação do tipo pivô central (15337/2011 - 22626)...".

Art. 2º - Não realizar captação alguma sem a devida outorga de direito de uso.

Art. 3º - Manter uma vazão mínima de 15 L/s (quinze litros por segundo) no manancial a jusante da barragem (15334/2011 - 22625) e cumprir todas as exigências estabelecidas na portaria de outorga.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

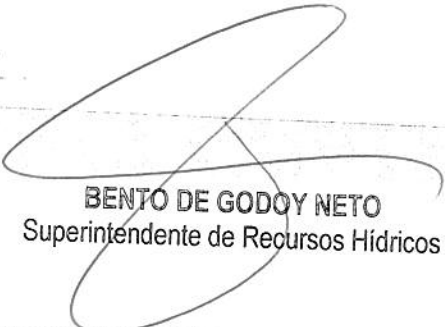
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 22 de setembro de 2014.


Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos